



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)

### LEI Nº 1.798, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

**“Autoriza o poder executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais às rubricas orçamentárias abaixo informadas, com validade até 31 de dezembro de 2021, criada no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias específicas conforme disposto no art. 41, II, da Lei 4.320/64:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA: 01 03 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 12 361 0007 1004 0000 Investimentos no Ensino Fundamental  
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Valor: 72.000,00  
Recursos: Federal (FR/CA 05.220)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 10 301 0012 1009 0000 Investimentos na Saúde  
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Valor: 101.000,00  
Recursos: Estadual (FR/CA 02.301)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 10 301 0012 1009 0000 Investimentos na Saúde  
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Valor: 226.000,00  
Recursos: Federal (FR/CA 05.800)



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO  
E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 01 06 01 SETOR DE ESPORTE E LAZER

Programa: 27 812 0015 1011 0000 Investimentos no Esporte e Lazer

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 151.000,00

Recursos: Estadual (FR/CA 02.100)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 15 451 0018 1013 0000 Investimentos de Infra Estrutura

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 201.000,00

Recursos: Estadual (FR/CA 02.100)

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais abertos pela presente Lei serão cobertos com os seguintes recursos:

- Recursos do Ministério da Educação – FNDE, Termo de Compromisso de Emendas nº 202003494-5, 202003495-5 e 202003496-5;
- Recursos do Ministério da Educação – FNDE, Termo de Compromisso de Emendas nº 202003494-5, 202003495-5 e 202003496-5;
- Recursos da Secretaria de Estado da Saúde, Resolução SS 86/2021;
- Recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional, processo SDR-PRC-2021-00370-DM e SDR-PRC-2021-00453-DM.

**Art. 3º** Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 26 de agosto de 2021.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**DANIELA VILELA LOPES**  
Secretária Municipal de Administração